.

Projeto Mário Travassos

Artigo de Opinião

Recebimento de Medicamentos e Produtos, via D Sup, pela Escola de Saúde do Exército, diferente do solicitado nos Mapas de Suprimento classe VIII semestrais(2017-2018).

Cap Claudinei Maciel Bueno
(Opinião de inteira responsabilidade do autor)

2018

Introdução

A Escola de Saúde tem recebido, desde 2017, medicamentos e produtos da cadeia de suprimento, via DSUP, diferente do solicitado nos Mapas de Suprimento Semestral. Esta diferença refere-se a quantidade e qualidade. Muitos medicamentos e produtos que não necessitamos, acabamos recebendo e, em outros ou no mesmo, não recebemos o que pedimos. Isso tem ocorrido com todos os pedidos, desde 2017, pelo menos. A Escola tem o cuidado de só pedir o que, realmente, se é necessário. Infelizmente, o necessário não tem sido atendido. Tanto no que se refere ao materiais e medicamentos de uso médico como os de uso odontológico. Este último, não tendo sido contemplado nenhum a vez, desde 2017.

A seguir, procuraremos consubstanciar esta afirmação, através de exemplos, de documentos e dar uma visão geral sobre o assunto.

Discussão e análise crítica sobre o assunto

As necessidades básicas de medicamentos da Escola de Saúde é muito parecida com o de outras Unidades, a diferença está em seu quantitivo menor de militares, bem como menor quantidade de atividades operacionais. Assim, há necessidade de, em maior escala, de Analgésicos, anti-inflamatórios, relaxante muscular, antibióticos, soros, medicações para mal estar geral(glicose, hioscina, ondansetrona) e, em escala bem menor, medicações para asma, reação alérgica, de parada (adrenalina, amiodarona, atropina, AAS, nitrato).

Igualmente, as necessidades de material médico-hospitalar: maior quantidade de seringas, agulhas, escalpe, jelco, equipo, espatulas, luvas, gazes, reservatório para material pérfuro-cortante e, em menor escala, algodão, álcool, povidine.

A recente mudança nas Instruções Reguladoras para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos,Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico às Organizações Militares do Exército(EB30-IR-20.001), de 23 de junho de 2017, feita em substituição as *Instruções Reguladoras para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico às Organizações Militares do Exército (IR 70-01), de 13 de dezembro de 1999*, era necessária para incluir novos medicamentos, bem como a retirada de alguns que já não são mais utilizados ou são considerados de segunda linha(exemplo eritromicina, tetraciclinas).

Os pedidos de suprimento, conforme o instrumento acima(EB30-IR-20.001), são semestrais e são destinados ao uso por militares pertencentes ao universo de isentos(ex: soldados do efetivo variável, acidentados em serviço), para os quais o seu custo é zero, ou seja, não lhes são descontados.

O recurso para aquisição e/ou fabricação desses medicamentos e materiais médico-odontológicos são provisionados pelo DGP/Dsau.

Embora, também, hajam divergências em todos os pedidos de suprimento classe VIII, desde 1º Semestre de 2017 até 1º semestre de 2018, usarei apenas um como exemplo.

Para corroborar a afirmação da divergência entre o que foi pedido e o recebido, lancei mão do pedido de suprimento classe VIII, referente ao consumo para o 2º semestre de 2017(pedido 1/2017- Essex, de 10/01/2017), confrontando com as guias de fornecimento(113 e 114, de 16/08/2017) efetuadas pelo órgão provedor para atender esses pedidos.. Assim, temos: Dos medicamentos de maior necessidade, como anti-inflamatórios(diclofenaco), dos 3000 comprimidos solicitados, não venho NENHUM. Medicamento para dor(dipirona): apenas 33 unidades e injetável, NENHUM comprimido, quando o previsto seriam 600 unidades. Atadura de crepom, previsto 90, recebido NENHUM. Os itens anteriores são de maior necessidade, assim seu quantitativo, também. Uma justificativa para o seu não fornecimento poderia ser a quantidade maior, gerando mais gastos, associado a escassez de recursos. No entanto, materiais e medicamentos que foram solicitados em quantidade pequena, a maioria também, não foi atendida,

Ex: Escalpe para punção, pedido apenas 20, recebido nenhum. Outros também pedidos em pequena quantidade e não recebidos: epinefrina, propranolol - infarto, atropina- parada cardíaca, dexametasona injetável(reação alérgica), cefalexina(antibiótico infecções de pele), prometazina(reação alérgica) e relaxante muscular ente outros. Neste caso, a quantidade já não seria justificativa, bem como o seu valor.

Contrapondo a isso, foi enviado, embora não tenham sido pedidos, medicamentos como Acido ascórbico injetável 15 unidades; Aminofilina 9 unidades Fitomenadiona 3 ampolas, vaselina 15 unidades e algodão hidrófilo 30 unidades.

Àcido ascórbico injetável, é usado em Hospital para paciente que não consegue ingerir via oral alimentos que o contenham, o que não é o nosso caso. Aminofilina é um broncodilatador que é de segunda linha, possui dose terapêutica muito próxima da tóxica e tem orientação de uso em Hospital, também. Fitomenadiona é usado para distúrbios de coagulação, também, inviável para nós. Algodão hidrófilo, se usa pouco e mesmo assim já fora informado que tinhamos no estoque e não precisa ser recompletado.

Dessa forma entende-se que se não tem crédito para comprar o que se pede, também não deveria ter para aquilo que não se quer e não foi pedido.

Isso reflete um mal uso de recursos. Aquilo que se precisa não é fornecido e aquilo que não se quer é fornecido.

È desconfortável, ver um militar isento ter que arcar com as despesas de um medicamento que por direito lhe deveria ser fornecido.

Para manter as atividades do dia a dia da Unidade, bem como para algumas atividades operacionais mínimas, a Unidade tem feito pedido de apoio de medicamentos e materiais de saúde básicos à outras Unidades, como HCE, HGeRJ, PMRJ.

Já os medicamento, produtos e materiais odontológicos não foram contemplados desde 2017. O gabinete odontológico consegue se manter, devido a sua produtividade, gerando recursos próprios o que possibilita sua automanutenção, gerando receitas com os atendimentos, que vem através dos Planos Internos do Fusex ou do Fator de Custo, possibilitando a compra dos materiais, fora da cadeia de suprimento, via dispensa ou licitação.

Conclusão

Pelos documentos referenciados, nota-se que há divergência entre o que se pediu e o que foi fornecido, no período em tela. Tal divergência atrapalha a organização da seção de saúde. Pelo recebimento de produtos que não se necessita ou pela falta daqueles que foram pedidos mas não foram atendidos. Os produtos que não foram atendidos poderia se interpretar que não foram adquiridos por restrições orçamentárias, mas como explicar o envio de produtos que não se pediu? Muitos deles de uso muito restrito a ambiente hospitalar e pouca ou nenhuma utilidade nas Unidades de tropa.

Referências

1. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Departamento Geral do Pessoal. Portaria n° 131 - DGP, de 13 de junho de 2017. Instruções Reguladoras para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico às Organizações Militares do Exército (EB30-IR-20.001).
2. Guias de Fornecimento nr 6, - classe VIII de 12/03/2018- Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 1º Depósito de Suprimento.
3. Guias de Fornecimento nr 5, - classe VIII de 12/03/2018- Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 1º Depósito de Suprimento
4. Guias de Fornecimento nr 114, - classe VIII de 16/08/2017- Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 1º Depósito de Suprimento
5. Guias de Fornecimento nr 113, - classe VIII de 16/08/2017- Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 1º Depósito de Suprimento
6. Guias de Fornecimento nr 7, - classe VIII de 21/02/2017- Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 1º Depósito de Suprimento
7. Pedido de Suprimento Classe VIII para o 1º semestre 2018. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Escola de Saúde do Exército
8. Pedido de Suprimento Classe VIII para o 2º semestre 2017. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Escola de Saúde do Exército.
9. Pedido de Suprimento Classe VIII para o 1º semestre 2017. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Escola de Saúde do Exército.